



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público – Edital 02/2019, no Cargo de **Agente de Combate às Endemias**, de acordo com a quantidade de candidatos, especificadas a seguir, a comparecerem nos dias **05 e 06 de dezembro de 2019** das **10h00 às 16h00**, no **Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Alameda Tibiriça, 535 – Centro, Mairiporã/SP**, para realizar a **MATRÍCULA** no **Curso de Formação Inicial**:

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (Ampla Concorrência)

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0336000291	DANIEL CESAR MONTEIRO DA SILVA	40.151.328-2	80,00	1
0336000487	SIDNEY VIOLA JUNIOR	525113289	72,50	2
0336000511	WÁLACE DE JESUS	60.032.071-6	70,00	3
0336000430	MARIA CLEIDIANE RIBEIRO SOARES	48.589.470-1	70,00	4
0336000382	JULIANA DE SOUSA NICOHELLI BARBOSA	45.209.906-7	67,50	5
0336000325	FERNANDA ALVES DA SILVA	467326769	67,50	6
0336000281	CASSIA APARECIDA SPERANDEO ESTEVES	283382636	65,00	7
0336000321	ERICK PARNAÍBA DE ANDRADE	498685469	65,00	8
0336000444	MICHELE BATISTA DOS ANJOS SILVA	421842039	65,00	9
0336000315	ELENISE DOS SANTOS	548147589	65,00	10
0336000421	MARCELLO DONNANTUONI SOUSA	50508711x	62,50	11
0336000470	PAULA LUCIANO DOS SANTOS	47.192.262-6	62,50	12
0336000451	MONICA APARECIDA BARBOSA GALIANO	42.581.525-0	62,50	13
0336000372	JÉSSICA NUNES SOUZA DE SANTANA	292078614	60,00	14

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (Reserva de vaga para candidatos Negro, Negra ou Afrodescendente – Decreto Nº 8.506/18)

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0336000470	PAULA LUCIANO DOS SANTOS	47.192.262-6	62,50	1
0336000465	PATRICIA LUCIANO SOARES	49.484.916/2	52,50	2

Os demais candidatos classificados no Concurso Público e não convocados para o **Curso de Formação Inicial** ficarão em lista de espera para futuras convocações do Curso, a critério da Administração Pública, se necessário, até o prazo de validade do Concurso Público.

Para participar do **Curso de Formação Inicial**, o candidato deverá apresentar para a **MATRÍCULA** os seguintes documentos:

- Cópia **simples** da Carteira de Identidade (RG);
- Cópia **simples** do CPF;
- Cópia **simples** da Certidão de Nascimento, Casamento ou de Termo de União Estável devidamente registrado em cartório, ou protocolo em caso de perda;
- Cópia **autenticada** do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento original que comprove a conclusão do Curso; e
- Cópia **simples** do Comprovante de Residência que deverá ser por meio da apresentação de contas de água, luz ou telefone fixo, contrato de aluguel, em nome do candidato, no nome dos pais no caso de solteiro ou cônjuge, neste último caso, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração estável.

No ato da apresentação da documentação acima, o candidato declara estar ciente que a falta de um dos documentos

exigidos ou documentos que não atendam ao requisitado, implicará na sua eliminação do certame.

O candidato que já possuir o Diploma ou Certificado de Concurso do **Curso de Formação Inicial**, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, e cujo conteúdo atenda às exigências previstas para o exercício de Agente de Combate às Endemias, estará dispensado da realização do curso devendo entregar a cópia do comprovante de conclusão, até a data de encerramento da **MATRÍCULA (06 de dezembro de 2019)**.

O candidato que não comparecer para realizar a **MATRÍCULA** no **Curso de Formação Inicial** não poderá realizá-lo posteriormente, e, estará automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público.

O candidato ao Cargo de **Agente de Combate às Endemias**, após matrícula, participará de **Curso de Formação Inicial**, conforme fixado pela Lei Federal nº 11.350/06, alterada pela Lei Federal nº 13.595/18.

O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL SERÁ REALIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES ESPECIAIS ESTABELECIDAS A SEGUIR:

O **Curso de Formação Inicial** será realizado sob a Coordenação da Secretaria de Saúde do Município de Mairiporã, no período de **09 a 13 de dezembro de 2019, das 08h00 às 17h00**.

O **Curso de Formação Inicial** será realizado no local, abaixo relacionado, para **todos os candidatos matriculados** no referido Curso:

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SALA DE TREINAMENTO)

Rua 1º de Maio, s/nº – Jardim Odorico – Mairiporã/SP.

O Conteúdo Curricular do **Curso de Formação Inicial**, com as respectivas datas e horários de realização, é o estabelecido a seguir:

DATAS E HORÁRIOS	SEGUNDA – FEIRA 09/12/2019	TERÇA – FEIRA 10/12/2019	QUARTA-FEIRA 11/12/2019	QUINTA – FEIRA 12/12/2019	SEXTA – FEIRA 13/12/2019
CONTEÚDO CURRICULAR	08h00 às 10h00 ⇒ Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS.	08h00 às 12h00 ⇒ Organização da Vigilância em Saúde. ⇒ Conceitos importantes em VISA : • Epidemiologia; • Endemias; • Epidemias; • Pandemia; • Doenças emergentes, reemergentes e permanentes.	08h00 às 10h00 ⇒ Dengue. ⇒ Zika. ⇒ Chikungunya. ⇒ Febre amarela. ⇒ Ciclo do <i>Aedes Aegypti</i> .	08h00 às 09h00 ⇒ Introdução às Atividades de Vigilância e Controle do <i>Aedes Aegypti</i> .	08h00 às 12h00 ⇒ BCC. ⇒ BN.
	10h00 às 12h00 ⇒ Legislação Específica ao Cargo de Agente de Combate às Endemias. ⇒ Competências e Atribuições do Cargo de Agente de Combate às Endemias.		10h00 às 12h00 ⇒ Leishmaniose. ⇒ Leptospirose.	09h00 às 12h00 ⇒ Atividade de Visita a Imóveis – Rotina.	
	12h00	12h00	12h00	12h00	12h00
	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
	13h00 às 17h00 ⇒ Formas de Comunicação e sua Aplicabilidade no Trabalho do Agente de Combate às Endemias. ⇒ Técnicas de Entrevista. ⇒ Ética no Trabalho.	13h00 às 17h00 ⇒ Esquistossomose. ⇒ Doença de Chagas.	13h00 às 17h00 ⇒ Febre Maculosa. ⇒ Animais Peçonhentos.	13h00 às 17h00 ⇒ ADL. ⇒ SISA WEB.	13h00 às 17h00 ⇒ AVALIAÇÃO FINAL
17h00	17h00	17h00	17h00	17h00	
ENCERRAMENTO	ENCERRAMENTO	ENCERRAMENTO	ENCERRAMENTO	ENCERRAMENTO	

No dia **13 de dezembro de 2019** será realizada a Avaliação Final aos candidatos matriculados e presentes no **Curso de Formação Inicial**.

Ao candidato somente será permitida a participação no **Curso de Formação Inicial** na respectiva data, horário e local, de acordo com as informações constantes deste **Edital de Convocação**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do candidato em comparecer nos dias e horários determinados para realização do **Curso de Formação Inicial**.

O **Curso de Formação Inicial** terá caráter **eliminatório** e, portanto, não classificará os candidatos, apenas indicará aqueles candidatos capazes de alcançarem as competências propostas, excluindo do Concurso Público aqueles candidatos que não as alcançarem.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para matrícula e realização do **Curso de Formação Inicial**.

O objetivo do **Curso de Formação Inicial** é capacitar os candidatos para desempenharem adequadamente o Cargo de **Agente de Combate às Endemias**, através de métodos de ensino-aprendizagem inovadores, reflexivos e críticos, baseados na aquisição de competências, com caráter eliminatório e avaliação final do Curso pontuada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado habilitado o candidato que obtiver na avaliação final das provas, durante o Curso, total de pontos igual ou superior a 05 (cinco).

O **Curso de Formação Inicial** não classificará os candidatos, apenas indicará aqueles capazes de alcançarem as competências propostas, excluindo do Concurso Público os que não as alcançarem.

O **Curso de Formação Inicial** constará de aulas expositivas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, sob a coordenação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**.

A frequência do **Curso de Formação Inicial** será de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) das horas das atividades, podendo ser alterado para 75% (setenta e cinco por cento), a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**.

A frequência às atividades será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso.

O atraso e/ou saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, trinta minutos após o início das atividades.

As avaliações do **Curso de Formação Inicial** constarão de provas teóricas, ou trabalhos teóricos e/ou trabalhos práticos.

O candidato será considerado **APTO** no **Curso de Formação Inicial**, se atender simultaneamente aos seguintes critérios:

- a) tiver frequência mínima de 95% (noventa e cinco por cento), podendo ser alterado para 75% (setenta e cinco por cento), a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**;
- b) atingir com aproveitamento todas as competências propostas; e
- c) obtiver na avaliação final das provas, durante o Curso, total de pontos igual ou superior a 05 (cinco).

O candidato que não atender simultaneamente aos critérios de avaliação será considerado **INAPTO** no **Curso de Formação Inicial** e implicará na sua conseqüente eliminação do Concurso Público, independentemente da classificação obtida.

Será eliminado do **Curso de Formação Inicial** e conseqüentemente, do Concurso Público, o candidato que:

- a) não frequentar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento), podendo ser alterado para 75% (setenta e cinco por cento), a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**;
- b) que não obtiver, no mínimo, nota 05 (cinco) na avaliação final do Curso;
- c) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais do Curso;
- d) que não apresentar os documentos exigidos para matrícula; e
- e) que não tenha concluído o Ensino Médio.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer para efetuar a matrícula no **Curso de Formação Inicial**, que não comparecer para realizá-lo desde o seu início ou dele se afastar antes do seu final, e/ou que for considerado **INAPTO** na avaliação final do Curso.

Após a realização do **Curso de Formação Inicial** será publicado o resultado com a Classificação Final dos candidatos.

Não caberá recurso do resultado divulgado do **Curso de Formação Inicial**.

No encerramento do Curso, será fornecido Certificado de Conclusão do **Curso de Formação Inicial**, com a frequência, a carga horária e o período de realização, a todos os candidatos que tenham atingido os requisitos constantes neste Capítulo.

A contratação do **Agente de Combates às Endemias**, somente poderá ocorrer após aprovação no **Curso de Formação Inicial**.

Todas as despesas relativas à participação no **Curso de Formação Inicial** correrão às expensas do candidato.

A realização do **Curso de Formação Inicial** ficará sobre total e inteira responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para matrícula no Curso de Formação Inicial, contidos no **Edital nº 02/2019**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **Edital de Convocação para Matrícula no Curso de Formação Inicial**.

Mairiporã/SP, 04 de dezembro de 2019.

Antônio Shigueyuki Aiacyda
Prefeito